



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2823, de 07 de julho de 2015.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA - CMS

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 958, de 20 de junho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Marilândia:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Michel Bertolo

Suplente: Aparecida Borges Perin

- Altanálise – Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME

Titular: Maria Verônica Nunes Albani

Suplente: Edas Nunes

- Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Maria Natalina Casali

Suplente: Maria de Fátima Lodi Bernabé

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- Representantes dos Profissionais Odontólogos

Titular: Samila Stocco Lemonte

Suplente: Fabiano Araújo Brum

- Representantes dos Agentes Comunitário

Titular: Irani Cordeiro Mota

Suplente: Vera Lucia Daltio Camata

- Representantes dos Enfermeiros

Titular: Gabriela Aurich

Suplente: Márcia Magalhães de Oliveira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- Representantes do COPAM – Conselho de Pastores do Município de Marilândia

Titular: João Francisco da Silva

Suplente: Luzia Pereira Tessaro

- Representantes da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Hélio Pedro Tófole

Suplente: Bruno Fabres Viganô

- Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Luana Alves de Sousa

Suplente: Sônia Aparecida da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

- Representantes da ATIM – Associação da Terceira Idade do Município de Marilândia

Titular: Acremilda Maria Morosini
Suplente: Acleonice Maria Morosini

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Colatina, Marilândia e São Domingos do Norte

Titular: Guiomar Bermonde Agrizzi
Suplente: Maria Normelita Ronquete Altoé

- Representantes da Igreja Católica de Marilândia

Titular: Carmem Dadalto Carminate
Suplente: Maria de Lourdes Bernabé Altoé

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2745 de 08 de maio de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 07 de julho de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/07/2015.

Data de Publicação